

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
PODER EXECUTIVO



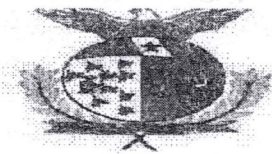
permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.” (NR)

Tais características são demonstradas pela contratada conforme se verifica das qualificações apresentadas pela mesma, com a experiente atuação junto aos Tribunais de Contas, e outros órgãos administrativos e judiciais.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha da empresa JORGE LUIS DE OLIVEIRA - ME, em consequência da sua notória especialização e de sua experiência profissional junto a outros municípios, além de sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal, a singularidade do serviço e o grau de confiança estabelecido com a gestão pública municipal.

Indica-se essa contratação da empresa JORGE LUIS DE OLIVEIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ nº. 09.511.315/0001-78, com sede na Rua 13 de setembro, nº 16, Bairro Centro, Cidade de Jacundá, estado do Pará, em face das informações de que possui pelo menos dois profissionais de assessoria e consultoria contábil, com comprovada especialização acadêmica no ramo de Contabilidade e Gestão de Serviços Públicos. Além do mais, consta que esses profissionais são experientes na prestação de serviços de contabilidade pública, com destacada e elogiada atuação pelos representantes legais dos entes contratantes. O que possibilita a celebração de contrato de natureza multidisciplinar, envolvendo as mais variadas questões administrativas como: Desenvolver junto à Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de São João da Ponta e Fundos Municipais, um programa de avaliação, diagnóstico, proposta de soluções e acompanhamento da gestão orçamentária do exercício financeiro, buscando cumprimento das leis 4.320/64, 101/2000 e NBCAPS; Criar condições e elaborar relatórios de informações gerenciais para a tomada de decisão ao Poder Legislativo Municipal; Efetuar acompanhamento da execução orçamentária para análise e avaliação do cumprimento da meta de superávit orçamentário e financeiro; Atendimento as exigências da prestação de contas eletrônica do tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará; Prestar consultoria nas áreas técnicas de: planejamento, tesouraria, finanças e contabilidade; Assessoria nas exigências legais nas peças de planejamento público, sendo Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias, abertura de créditos adicionais e especiais, Orçamento Anual; Acompanhamento da execução orçamentária, movimentação contábil e financeira em conformidade às diretrizes do Sistema do TCM/PA; Analisar e prestar consultoria na elaboração de balanços, relatórios e anexos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e (Lei 101/2000) e Lei 4.320/64 e na prestação de contas anual junto ao TCM/PA; Análise e consultoria dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal e suas devidas publicações legais; Assessoria na elaboração dos demonstrativos bimestrais e gestão fiscal (LRF); Acompanhar a realização de audiência pública quadrimestral; Verificação, atualização e implantação das diretrizes e exigências das Normas Brasileiras de Contabilidade Pública – NBCASP; Elaboração mensal de relatórios gerenciais e emissão de pareceres com apontamentos para a tomada de decisão; REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA E FUNDOS MUNICIPAIS PODER EXECUTIVO, Rua Constituição, s/n, Centro, São João da Ponta - PA, Preparação e conferência do balanço geral para a prestação de contas juntos ao TCE e Secretaria do tesouro Nacional, do atual exercício corrente; Auxílio na prestação de contas obrigatórias junto ao SIOPS, SIOPE, Lei



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
PODER EXECUTIVO



de Responsabilidade Fiscal, DCTF, entre outros; Emissão de pareceres sobre consultas dessa Municipalidade a respeito dos assuntos e objetos tratados nessa proposta; Acompanhamento e assessoria nos trabalhos de contabilidade e execução orçamentária e financeira, para fins de encaminhamento de informações mensais ao Sistema do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará, englobando: peças de planejamento público; Prestação eletrônica inicial e atualização mensal; Dados de cadastros; Balancetes Contábeis bimestrais: pacotes isolados, consolidados e/ou conjuntos; Acompanhamento da prestação de contas eletrônicas anual, que envolve informações de documentos não estruturados e documentos estruturados (arquivo XML ou prestação por inteira direta), com treinamento e reciclagem de pessoal, bem como outros interesses mais imediatos do Poder Legislativo Municipal e etc. Desse modo, então, o contrato de serviços técnicos profissionais especializados alcançaria atividades relacionadas com assessoria e consultoria em geral. Sem perder de vista que a contratação de profissionais de maior quilate técnico depende do grau de confiabilidade que transmite com o histórico de seu trabalho em outras Municipalidades, de modo a tranquilizar a Administração quanto a dispor de serviços de qualidade e com a eficiência necessária para atender, a contento, os relevantes interesses da Prefeitura Municipal de São João da Ponta e Fundos Municipais.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Face o exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa JORGE LUIS DE OLIVEIRA - ME, no valor total de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), a serem pagos mensalmente um montante de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil), sendo divididos para Sec. Municipal de Administração e Planejamento o valor R\$ 6.000,00 (seis mil reais), Sec. Municipal de Educação R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), Sec. Municipal de Saúde R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e Fundo Municipal de Meio Ambiente R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), considerando a proposta ofertada, conforme documentos demonstrados nos autos do processo.

São João da Ponta - PA, 04 de janeiro de 2025

Comissão de Licitação
Agente de Contratação